



CÂMARA MUNICIPAL  
CORONEL JOÃO PESSOA  
RIO GRANDE DO NORTE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN BIÊNIO 2021/2022 E POSSE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ELEITOS(AS) AO CARGO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA 2021/2024 Nº 001/2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA – RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 001/95, de 10 de janeiro de 1995 – Regimento Interno, bem como da Lei Orgânica do Município de Coronel João Pessoa/RN, publicada em 03 de abril de 1990, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda Edilidade deste Poder, para participar da **SESSÃO DE INSTALAÇÃO** desta casa Legislativa, **ELEIÇÃO DE ESCOLHA DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022** que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, durante o biênio 2021/2022 e **POSSE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ELEITOS(AS) AO CARGO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL 2021/2024**, de acordo com as seguintes normas.

### **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO E DA ELEIÇÃO:**

Art. 1º - A Sessão de instalação e eleição dos membros da Mesa Diretora biênio o 2021/2022 será realizada às 09:00 horas, do dia 01 de janeiro de 2021, no Plenário da Câmara de Vereadores – Palácio Agnelo de Souza Nunes, localizado na Rua Alcides Viana, Nº 210, Centro, Coronel João Pessoa/RN.

§1º – A sessão de instalação será restrita aos membros do poder Legislativo Municipal, bem como as candidatas eleitas ao cargo de prefeita e vice prefeita, podendo cada membro estar acompanhado(a) de um(a) acompanhante.

§2º – A sessão mencionada no parágrafo anterior, será transmitida via Facebook, na Página da Câmara de Coronel João Pessoa.



CÂMARA MUNICIPAL  
**CORONEL JOÃO PESSOA**  
RIO GRANDE DO NORTE

§3º – As medidas descritas no §1º, é devido a Pandemia do Covid-19, sendo respeitado todas as medidas de segurança.

Art. 2º – O uso de máscara é obrigatório.

**HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:**

Art. 3º – O horário e o prazo limite para registro e inscrição de chapa, dar-se-á das 8 horas e 00 minutos do dia 28 de dezembro de 2020, até às 17 horas e 00 minutos do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, conforme modelo constante no Anexo I, o qual deverá constar os cargos previstos no parágrafo único do art. 7º do Regimento Interno e suas alterações, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros componentes da chapa.

Art. 5º - A chapa deverá ser protocolada na Diretoria do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, junto as servidoras desta casa.

§ 1º – A servidora que receber o protocolo de registro de chapa, deverá registrar em e requerimento original e em contra-fé, o dia e horário do recebimento do pedido, encaminhando imediatamente para que a Presidência, após observâncias das formalidades, para deferir o requerimento de registro da Chapa, por meio de visto autorizativo do presidente.

§ 2º – É vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa como forma de garantir tratamento isonômico entre os vereadores já que a inscrição em mais de uma chapa ensejaria vantagem indevida.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 6º – O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será aberta, através de chamada nominal dos vereadores empossados, nos termos do art. 15 do Regimento Interno, observada a emenda nº 001/95, de 10 de janeiro de 1995.

Art. 7º – Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria absoluta dos votos.

Art. 8º – O processo de eleição da Mesa Diretora só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara em primeira convocação, não comparecendo Vereadores em número suficiente, o Presidente abrirá a Sessão, mandará lavrar a ata para



CÂMARA MUNICIPAL  
**CORONEL JOÃO PESSOA**  
RIO GRANDE DO NORTE

assinalar o fato, e em seguida será tomado as providências cabíveis, de acordo com o Regimento Interno.

Art. 9º – A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente pelo presidente mais idoso, sendo que os eleitos tomarão posse em 01 de janeiro de 2021.

Art. 10º – Após a proclamação do resultado da mesa diretora, os novos vereadores empossados, juntamente com o presidente eleito, darão posse a Prefeita e vice prefeita eleita, observado as formalidades legais.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de dezembro de 2020.

**Francisco Roberto Amorim de Carvalho**  
**PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL  
CORONEL JOÃO PESSOA  
RIO GRANDE DO NORTE

## ANEXO I

### ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, BIÊNIO 2021–2022

#### REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Na conformidade do Edital nº 001/2020, de 24 de dezembro de 2020, os vereadores abaixo relacionados vêm requerer de V. Ex<sup>a</sup>. a inscrição da seguinte chapa para concorrer à Eleição da Mesa Diretora deste Casa Legislativa, a realizar-se no dia 01 de janeiro de 2021 às 09 horas e 00 minutos, na sede deste Poder Legislativo.

#### PARA O CARGO DE PRESIDENTE:

Nome:

Partido:

Assinatura:

#### PARA O CARGO DE VICE PRESIDENTE:

Nome:

Partido:

Assinatura:

#### PARA O CARGO DE 1º SECRETÁRIO:

Nome:

Partido:

Assinatura:

#### PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO:

Nome:

Partido:

Assinatura:

Coronel João Pessoa/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.